

INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO

ADITAMENTO AO EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO 2019 – Ensino Superior

O Instituto Adventista de Ensino – SP, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Aditamento ao Edital de bolsas de estudo 2019 – Ensino Superior.

Considerando o disposto no edital:

1.3 “Os candidatos a bolsa de estudo na condição de ingressantes deverão postular sua classificação através do PROUNI. O IAE somente atuará, nessa hipótese, de maneira suplementar. Se houver necessidade de concessão de bolsa de estudo pelo IAE para aluno ingressante, os candidatos que tiverem o CAD único terão preferência classificatória.”

O UNASP- Campus Hortolândia , oferecerá 48 bolsas de 50% para ingressantes no Ensino Superior.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

O candidato, para ter o seu pedido analisado, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

1.1. Apresentar e entregar toda documentação necessária para formalização do pedido.

1.2. Comprovar renda familiar per capita (por pessoa) de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo para a bolsa integral, e até 3 (três) salários-mínimos para bolsas parciais de 50%.

1.3. Inscrever-se no Processo Seletivo de Bolsas nas datas previstas neste Edital.

1.4 Obs.: A solicitação do pedido de bolsa não garante a vaga no curso.

2. LOCAL DA RETIRADA DO FORMULÁRIO DE BOLSA:

Para retirada do formulário: SAA – Serviço de Atendimento ao Aluno

- Campus São Paulo: Endereço: Estrada de Itapeverica, 5859 – Capão Redondo – São Paulo/SP – 05858-001.
- Campus Hortolândia: Endereço: Rua Pr. Hugo Gegembauer , 265 – Hortolândia – SP – 13184-010
- Campus Engenheiro Coelho: Endereço: Estrada Mun. Pr Walter Boger , S/N – Engenheiro Coelho – SP – 13165-000

O horário de atendimento será:

- a. 8h00 – 18h00: Segunda a Quinta-feira
- b. 8h00 – 12h00: Sexta-Feira

Datas de retirada do formulário:

1º chamada

Candidatos ingressantes: 02 / 01 / 2019 a 16 / 01 / 2019

2º chamada

Havendo novo prazo será divulgado nos moldes deste edital.

3. DO PRAZO

O formulário devidamente preenchido com a documentação listada neste Edital deverá ser entregue até a seguinte data:

1º chamada

Candidatos ingressantes: 02 / 01 / 2019 a 16 / 01 / 2019

2º chamada

Havendo novo prazo será divulgado nos moldes deste edital.

4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

4.1 Os percentuais e a quantidade de bolsas oferecidas serão definidos pela Instituição que levará em conta as orientações legais enquanto entidade filantrópica.

5. DO RESULTADO

O resultado dos alunos selecionados para concessão de Bolsa Educacional será divulgado no site da unidade escolar <https://www.unasp.br/sp/saa/> na data:

1º chamada

Candidatos ingressantes: 01 / 02 / 2019 a 20 / 02 / 2019

2º chamada

Havendo novo prazo será divulgado nos moldes deste edital.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

DOCUMENTOS PESSOAIS: (cópias simples, de todos do grupo familiar)

- Cópia do CPF e RG a partir de 08 anos ou CNH (maiores) ou RNE (para estrangeiros);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos menores de 08 anos, caso não possua RG;
- Cópia da Certidão de Casamento dos pais. Em caso de união estável, apresentar declaração com firma reconhecida. Caso o Responsável seja solteiro, apresentar Certidão de Nascimento;
- No caso de pais separados ou divorciados, cópia da Certidão de Casamento com a averbação. Em outros casos, declaração com firma reconhecida.
- Cópia da Certidão de óbito do cônjuge, caso alguém do grupo familiar seja viúvo(a).
- Cópias do comprovante de residência atualizado, do último mês (conta de água ou luz ou telefone fixo ou fatura

do cartão de crédito). Caso não possua tal comprovante em nome de nenhum do grupo familiar, apresentar um comprovante de endereço acompanhado do contrato de aluguel, ou uma declaração do proprietário do imóvel confirmando o endereço com firma reconhecida em cartório, acompanhado de um comprovante de residência em nome do proprietário;

- Guarda e Tutela: aluno que esteja sob a guarda legal, apresentar cópia do Termo de Guarda Judicial
- Histórico Escolar para alunos novos.

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS):

- Apresentar cópia das seguintes páginas da carteira de trabalho: página da foto, página da qualificação civil, página dos contratos de trabalho (com registros vigentes) e a página em branco imediatamente subsequente a esta ou carteira nova de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, mesmo os que estiverem desempregados, forem estagiários, funcionários públicos (estatutário/celetista), militar, aposentado, autônomo, profissional liberal e proprietário/sócio de empresa. No caso de não possuir a CTPS, apresentar declaração com firma reconhecida.

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

- Contracheques/ holerites: dos ÚLTIMOS 06 MESES SEQUENCIAIS TRABALHADOS;
- Trabalhadores autônomo ou profissional liberal: apresentar a DECORE constando a remuneração dos últimos 06 meses, devidamente emitida por profissional da Contabilidade. No caso de não ter contador, apresentar declaração de rendimentos, com firma reconhecida em cartório;
- Trabalhadores Informais: apresentar declaração informando suas fontes de subsistência bem como a média mensal do rendimento bruto dos últimos 6 meses, com firma reconhecida em cartório;
- Sócio/dirigente ou proprietário de empresa, Microempresa ou Microempreendedor: apresentar a DECORE constando a remuneração dos últimos 06 meses, devidamente emitida por profissional da Contabilidade;
- Cópia do Contrato de estágio, que conste a vigência e o valor da remuneração;
- Pais separados, judicialmente ou não, apresentar o comprovante atualizado de recebimento da pensão alimentícia ou declaração de ajuda; em caso de não recebimento dos itens mencionados anteriormente, apresentar declaração de não recebimento com firma reconhecida;
- Aposentados ou pensionistas, no grupo familiar, apresentar o comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS (detalhamento de rendimentos previdenciários) referente ao último mês ou extrato do benefício (acessar site www.previdenciasocial.gov.br ou www.mpas.gov.br). Caso haja algum viúvo(a) no grupo familiar que não recebe pensão, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório;
- Receitas de aluguéis, arrendamento de bens móveis e imóveis, ajuda financeira regular, apresentar declaração informando quais as fontes de renda e os valores com firma reconhecida em cartório;
- Desempregado (a) ou do lar: Declaração com firma reconhecida em cartório, que não exerce atividade remunerada, informando suas fontes para subsistência.

COMPROVANTE DE DESPESA

- Aluguel de imóvel residencial: cópia do contrato de locação vigente com firma reconhecida e do último comprovante de pagamento do aluguel; ou declaração do proprietário do imóvel confirmando o endereço e o valor de pagamento da locação;
- Financiamento de imóvel: cópia do contrato de financiamento e recibo da última prestação paga;
- No caso de Doença crônica, cópia do laudo e/ou parecer médico e cópia das NFs dos medicamentos do último mês (para gastos acima de R\$ 250,00);
- Energia elétrica + água + telefone fixo + celular: cópia da fatura do último mês de cada conta;
- Educação particular: contrato de prestação de serviços educacionais e último comprovante de pagamento;
- Transporte Escolar: contrato de transporte e último comprovante de pagamento.

OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS, DEPENDENDO DE CADA CASO.

Os demais prazos do edital anterior permanecem inalterados

Hortolândia, 02 de Janeiro 2019


Afonso Cardoso

Diretor Geral